CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 11/11/2002
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI 93/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR CTG GALPÃO DA SAUDADE DE SERAFINA CORRÊA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito , fica autorizado a subsidiar o CTG GALPÃO DA SAUDADE, CNPJ nº 89.074.801/0001-05, com sede na Linha Rio Grande, em Serafina Corrêa, com a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em apoio financeiro para promoção do IV Rodeio Crioulo Estadual, a realizar-se de 15 a 17 de Novembro de 2002.

Art. 2º- O valor da subvenção destina-se a pagar despesas referentes à divulgação , a premiação, à sonorização, alimentação e outras despesas diretamente relacionadas ao assunto.

Art. 3º- A Entidade tradicionalista beneficiaria deverá , obrigatoriamente, prestar contas dos valores repassados até 20 de dezembro de 2002.

Art. 4º- As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 186/2002
Data: 07/11/2002
Ass. Isabel C. Gonçalves

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

23.695.0094.2103- Promoção Sócio-Culturais e Esportivas
3.3.90.50.00.00.00- Subvenções Sociais.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de novembro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 06 de Novembro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.

Visto do Setor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 11/11/2002
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

JUSTIFICATIVA

O Rodeio Crioulo é evento do Calendário Municipal de efemérides, instituído pela Lei Municipal 1794/2001.

No presente exercício, objetivando incrementar o tradicionalismo e apoiar os CTGs com sede no Município, o local das provas campeiras, junto ao Camping Municipal do Rio carreiro, foi cedido em permissão de uso, mediante certos encargos, a CTG de Serafina Corrêa. Deste modo, o compromisso da realização do evento ficou aos cuidados dos tradicionalistas serafinenses.

Considerando que o Rodeio Crioulo é evento do Calendário Municipal, portanto de responsabilidade do Poder Público Municipal;

Considerando que é do interesse público o desenvolvimento das atividades tradicionalistas, em vista das numerosas vantagens culturais, sociais e econômicas que gera;

Considerando que há encargos de competência do Município, a proposição objetiva apoiar financeiramente o CTG Galpão da Saudade, de grande destaque regional e nacional, inclusive no exterior, tendo divulgado marcadamente o Município, e, incentivar o tradicionalismo gaúcho.

O auxílio destina-se à premiação, sonorização, divulgação, fotografias e outros, tudo relacionado ao evento do Rodeio Crioulo, tanto nas invernadas artísticas como nas campeiras, bem como para cobrir despesas de alimentação com a equipe de apoio, comissão julgadora e comissão organizadora.

Serafina Corrêa-RS, 06 de Novembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 11/11/2002
PMDB:
PPB:
PFL:

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Município de: ***SERAFINA CORRÊA***

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 27

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro , conforme Declaração de Despesa e Recurso, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META*: Promoção Sócio Cultural e Esportivas*

OBJETIVO: Através dos Eventos do tradicionalismo gaúcho, incrementar a cultura e estabelecer laços de amizade e solidariedade das pessoas em vista de uma sociedade solidária.

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro-grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	09	01	695	0094	2103	3.3.90.39.00.00
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	**2002**	**2003**	**2004**
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	22.800,00		
Empenhada no Exercício	17.638,50		
Comprometido sem Empenho	563,85		
Valor da Operação	4.500,00		
Saldo Livre Resultante	97,65		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	**2002**	**2003**	**2004**
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	10.357.830,78		
Empenhado no Exercício	7.711.086,45		
Comprometido sem empenho	1.842.217,30		
Valor da Operação	4.5000,00		
Saldo Livre resultante	797.027,03		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 27 datado de 06.11.2002, DECLARO existir recursos para Promoções Sócio Culturais e Esportivas, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade n° 2102, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 06 de Novembro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal